



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.404

18 DE AGOSTO DE 2025

Nº PÁGS: 14

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Tipo:	Menor preço global.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, PRAÇA JAMIL SACCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, PLAYGROUND, CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO (PAVER) E DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.
Prazo de Execução:	04 (quatro) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	05/09/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 792.327,79.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 18 de agosto de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 542/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$152.187,94 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
1334 - 3.3.90.14.00.00	31000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1420 - 3.3.90.93.00.00	3834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.815,28
1421 - 3.3.90.93.00.00	3835 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.355,45
1422 - 3.3.90.93.00.00	3836 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.606,09
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.229.	ATIVIDADES DO PROJETO DE NATAL	
206 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
372 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.747,44
	TRABALHISTAS	
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1188 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	6.663,68
Total Suplementação:		152.187,94

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$123.776,82 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.229.	ATIVIDADES DO PROJETO DE NATAL	
208 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
369 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.747,44
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1192 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.663,68
Total Redução:		28.411,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

DECRETO Nº 543/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.369, de 04 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$329.870,67 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**, destinado a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	
13.002.19.573.0013.2.245.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO	
1397 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.500,00
1398 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.600,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.122.0022.2.242.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
1281 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1282 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
1423 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1424 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1425 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
1426 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1427 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
22.002.18.542.0022.2.243.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1373 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.880,32
1374 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.092,62
1375 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	269,17
1376 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.028,56

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1331 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
1428 - 3.3.90.30.00.00	858 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1333 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
1377 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00
1378 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
1429 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Suplementação: 329.870,67

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
975 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.026,50
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.002.18.541.0011.1.037.	CONSTRUIR, AMPLIAR E REVITALIZAR FUNDOS DE VALES, LAGOS E HORTOFLORESTAL	
1008 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
11.002.18.542.0011.2.043.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	
1012 - 3.3.90.30.00.00	858 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1015 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1016 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712,39
1017 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
1018 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
1019 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1020 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1021 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.031,78
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1072 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.100,00
Total Redução:		329.870,67

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã - Estado do Paraná.

CONTRATADA: Z&V CONFECCOES LTDA – CNPJ/MF: 28.067.415/0001-00.

Pro. Adm. nº 846/2.024 – Pregão Eletrônico nº 49/2.024 – Contrato nº 397/2.024 – Protocolo nº 25.617/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de uniformes, acessórios e vestuários esportivos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **22 de agosto de 2.026**, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **4,907670%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 2.053,86** (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e seis), conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), para o valor de **R\$ 43.903,86** (quarenta e três mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – CNPJ 05.356.032/0001-48.

Proc. Adm. nº 1.024/2.024 – Processo de Inexigibilidade nº 01/2.025 – Contrato nº 12/2.025 – Protocolo nº 26.615/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Liga de Handebol do Paraná e Federação Paranaense de Voleibol para pagamento das taxas de inscrições e arbitragens, bem como das eventuais taxas previstas nos relatórios disponibilizados pelas contratadas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Prorrogar a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, até o dia **16 de fevereiro de 2.026**, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Terceira do referido Contrato.

Acrescentar ao Contrato a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FEDERACAO PARANAENSE DE VOLEIBOL – CNPJ/MF: 76.024.173/0001-01.

Proc. Adm. nº 1.037/2.025 – Processo de Inexigibilidade nº 02/2.025 – Contrato nº 14/2.025 – Protocolo nº 26.529/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Federação Paranaense de Voleibol para pagamento das taxas de inscrições e arbitragens, bem como das eventuais taxas previstas nos relatórios disponibilizados pela contratada.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, até o dia **16 de fevereiro de 2.026**, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Terceira do referido Contrato.

Acrescentar ao Contrato a quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 403/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Proc. Adm. nº. 735/2.024 - Pregão Eletrônico nº. 37/2024 – Contrato nº. 403/2024 – Protocolo nº 25.825/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução e limpeza de galerias pluviais e bocas de lobo.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia **27 de agosto de 2.026**, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 518.000,00** (quinhentos e dezoito mil reais), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2025.

Ibiporã, 15 de agosto de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 672, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 49/2.025, cujo objeto é a aquisição de placas de sinalização viária e logradouros em chapa de aço e materiais para sinalização viária, com serviço de instalação referente ao item 52496 (conjunto de placas toponômicas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 211/2.025, nº 212/2.025, nº 213/2.025, nº 214/2.025, nº 215/2.025, nº 216/2.025, nº 217/2.025, nº 218/2.025 e nº 219/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.105/2.025, Pregão Eletrônico nº 49/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Júlio Cesar Dutra, matrícula nº 37861, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Renato Trizotto dos Santos, matrícula nº 40541, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Gabriel dos Reis Baratto, matrícula nº 40571, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 1.105/2.024 – Pregão Eletrônico nº 49/2.025 – Protocolo nº 10.790/2.025.

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização viária e logradouros em chapa de aço e materiais para sinalização viária, com serviço de instalação referente ao item 52496 (conjunto de placas toponômicas).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
211/2.025	Centro Norte Sinalização Viária Comercial e Serviços Ltda	R\$ 82.168,16
212/2.025	Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda	R\$ 36.752,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



213/2.025	Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli - Epp	R\$ 31.852,00
214/2.025	G2 Empreendimentos e Logística Ltda	R\$ 675.050,00
215/2.025	Velha Gráfica Ltda	R\$ 3.385,00
216/2.025	EMK Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	R\$ 123.000,00
217/2.025	Primor Comércio de Tintas, Produtos e Serviços de Sinalização Ltda	R\$ 19.900,00
218/2.025	Supertintas Indústria e Comércio de Tintas Ltda	R\$ 35.180,00
219/2.025	Porto União Comércio e Representação Eireli	R\$ 71.130,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2.025		R\$ 1.078.417,16

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
71	03.002.04.125.0003.2.095.3.3.90.30.00.00.	1000
74	03.002.04.125.0003.2.095.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Júlio Cesar Dutra	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Renato Trizotto dos Santos (Titular)	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Gabriel dos Reis Baratto (Suplente)	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ibiporã, 14 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA – EIRELI.

Proc. Adm. nº 472/2022 - Pregão Eletrônico nº 63/2022 - Contrato nº 477/2022 - Protocolo nº 26.435/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços capina e roçagem.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por **108 (cento e oito)** dias, equivalente ao dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e Clausula Nona do Contrato.

Reajustar o valor remanescente do Contrato em **5,127980%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 15.370,30 (quinze mil trezentos e setenta reais e trinta centavos)**, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato.

Com esse reajuste o valor remanescente do Contrato passará de **R\$ 299.734,02** (duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos), para o valor de **R\$ 315.104,32** (trezentos e quinze mil cento e quatro reais e trinta e dois centavos), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2025.

Ibiporã, 15 de agosto de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 411/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI – ME.

Proc. Adm. nº. 894/2.024 - Pregão Eletrônico nº. 69/2024 – Contrato nº. 411/2024 – Protocolo nº 26.423/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de serralheria e ferragens, conforme descrito no Termo de Referência.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia 11 de setembro de 2.026, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Reajustar o valor do Contrato em **5,275360%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 29.982,19 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R\$ 568.344,00** (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais), para o valor de **R\$ 598.326,19** (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2025.

Ibiporã, 15 de agosto de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: MARIANO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

Proc. Adm. nº. 894/2.024 - Pregão Eletrônico nº. 69/2024 – Contrato nº. 412/2024 – Protocolo nº 26.422/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de serralheria e ferragens, conforme descrito no Termo de Referência.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia **11 de setembro de 2026**, conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Reajustar o valor do Contrato em **5,275360%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 3.016,92 (três mil dezesseis reais e noventa dois centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R\$ 57.189,00** (cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais), para o valor de **R\$ 60.205,92** (sessenta mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2025.

Ibiporã, 15 de agosto de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 06/2025

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 2777/2025** procedeu o **EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OU LOTE** em execução no Loteamento localizado a Faixa Marginal do Rio Tibagi - Água do Sabão - Jacutinga, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 006/2025**, às 15h20m, do dia 29 de Julho de 2025, que foi recebido em mãos na mesma data.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3340/2024 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 5º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se internamente ao perímetro urbano, assim definido em lei específica.

Art. 50. Os infratores a qualquer dispositivo desta Lei ficam sujeitos, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal, previstas no Código Civil e na Lei Federal nº **6.766/79**, às seguintes penalidades:

- I - multa de 1.000 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) em caso do loteador:
- a) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do Poder Executivo Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei;
 - b) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento do solo para fins urbanos, antes de firmado o respectivo Termo de Compromisso;
 - c) fazer ou veicular, em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.
 - d) multa de 200 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), em caso de:
 - e) venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;
 - f) inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 51. É definido que quem, de qualquer modo, concorra para a prática das infrações previstas no Art. 50 incide nas penalidades a estas cominadas, considerados em especial os atos praticados na qualidade de loteador, diretor ou gerente de sociedade loteadora.

Ibiporã, 18 de Agosto de 2025.

Wesley Consolin

Coordenador da Divisão de Fiscalização

ATO DE EMBARGO DE OBRA Nº 07/2025

A Prefeitura do Município de Ibiporã através da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação torna público para conhecimento de todos, que a Divisão de Fiscalização por intermédio do fiscal designado fazendo uso de suas atribuições de poder de polícia por meio da abertura do **Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 2755/2025** procedeu o **EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OU LOTE** em execução no Loteamento localizado a Gleba Engenho de Pau, neste município.

Este procedimento ocorreu pela lavratura do **Auto de Embargo nº 007/2025**, às 15h20m, do dia 29 de Julho de 2025, que foi recebido em mãos na mesma data.

Este ato foi lavrado devido ao descumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3340/2024 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã, nos artigos:

Art. 5º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se internamente ao perímetro urbano, assim definido em lei específica.

Art. 50. Os infratores a qualquer dispositivo desta Lei ficam sujeitos, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal, previstas no Código Civil e na Lei Federal nº **6.766/79**, às seguintes penalidades:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



I - multa de 1.000 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) em caso do loteador:

- a) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do Poder Executivo Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei;
- b) dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento do solo para fins urbanos, antes de firmado o respectivo Termo de Compromisso;
- c) fazer ou veicular, em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.
- d) multa de 200 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), em caso de:
- e) venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;
- f) inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 51. É definido quem, de qualquer modo, concorra para a prática das infrações previstas no Art. 50 incide nas penalidades a estas cominadas, considerados em especial os atos praticados na qualidade de loteador, diretor ou gerente de sociedade loteadora.

Ibiporã, 18 de Agosto de 2025.

Wesley Consolin

Coordenador da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 093, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DESCCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS **DE CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR INFANTIL, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO) E TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº.088, de 07 de agosto de 2025, **desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL**–Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
45º

Nome do Candidato
JONATHAN WILLIAN RAMOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**–Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
216º

Nome do Candidato
LARISSA BERNARDO DE CARVALHO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**–Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
37º

Nome do Candidato
LILIAN CAROLINA FERNANDES SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**–Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
66º
67º

Nome do Candidato
GABRIEL ALIANO GAMBARO
MIRIANE KOLAROVIC FERRAZ FERMAN

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº.088, de 07 de agosto de 2025, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL**–Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
46º ALLAN CHRISTIAN DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO)**–Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
58º

Nome do Candidato
GREICIELI BELLA DE SOUSA OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**–Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
214º
215º

Nome do Candidato
ADRIANA DUTRA DE MELLO
PAULA POLIANE GARCIA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL**–Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
48º
49º

Nome do Candidato
FLÁVIA KAWAHIGASHI
DENISE PALHARINI MONTILHA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**–Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
218º
219º
220º

Nome do Candidato
PAOLA LADEIRA DA SILVA
PAMELLA SILVA LEMES DE SIQUEIRA
MAISA SAVISKI MALER FERNANDES

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**—Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
38º	LISANDRA CONEGLIAN DE FARIAS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS**

INICIAIS – 1º A 5º ANO)—Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
59º	ALEXANDRE GONÇALVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**—Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
68º	ANA CLARA GOTO CORREA
69º	LORRAINE PAVAN

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 094, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DECLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **CONTADOR, PROFESSOR DOCENTE - DISCIPLINA DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLES, PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) E VETERINÁRIO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 055/2023.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº.089, de 07 de agosto de 2025, **desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONTADOR**—Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
4º	WILLIAN GOMES VARGAS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)**—Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
117º	LETICIA AZEVEDO MONTEZINI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **VETERINÁRIO**—Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	FERNANDA PINTO FERREIRA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº.089, de 07 de agosto de 2025, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE - DISCIPLINA DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLES**—Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º	EDUARDO SAE BONOTO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONTADOR**—Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	ALISSON JUNIO CLEMENTE

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)**—Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
118	CLEUCI APARECIDA GUEDES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE - DISCIPLINA DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLES**—Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
4º	JOAO PAULO FURLAN

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **VETERINÁRIO**—Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º	ANELISE RUBIO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº. 637, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Concede Adicional de Incentivo de Mérito.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados pela Comissão designada pela Portaria nº205/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às requerentes o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação conforme constantes abaixo.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
7409/2025	34491	ALIRIA APARECIDA BORGES DA COSTA TERRA	Educador Infantil 40h	Segundo adicional + 5%	Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento	10/07/2025
6774/2025	41541	CLAUDIA SATIE OSAWA KIKUTI	Professor	Segundo adicional + 5%	Certificado de Licenciatura em Letras Portugues e Literaturas de Língua Portuguesa	20/06/2025
7796/2025	30761	CLEONICE APARECIDA Derval ALCANTARA	Educador Infantil 40h	Segundo adicional + 5%	Pós-graduação em Educação Infantil	22/07/2025
6288/2025	41661	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH	Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)	Segundo adicional + 5%	Licenciatura em Pedagogia	06/06/2025
12504/2025	29431	ELIANE DOS SANTOS ZEFA	Professor Docente	Segundo adicional + 5%	Licenciatura em Letras/Libras	29/04/2025
7049/2025	34371	RENATA BRANCAGLIAN DOS SANTOS FERNANDES PEDRO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	Segundo adicional + 5%	Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento	30/06/2025
6870/2025	36111	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	Educador Infantil 40h	Segundo adicional + 5%	Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional	25/06/2025
7800/2025	38611	VANDA PEREIRA STORCK	Educador Infantil 40h	Segundo adicional + 5%	Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento	22/07/2025
7573/2025	42861	VANESSA APARECIDA MASSAN	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	Segundo adicional + 5%	Pós-graduação em Gestão Escolar	15/07/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 657, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Remove servidoresde local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de local de trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:



Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
Prot. 13550/2025	37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	Divisão Administrativa da Secretaria de Saúde (Almoxarifado)	14/07/2025
Prot. 2925 e 24900/2025	51231	DAIANE JACQUELINE CARDOSO DE ARAUJO OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Prof. Mauro José Pierro	27/06/2025
Prot. 7395 e 24363/2025	38411	CINTHIA FERNANDES	Secretaria Municipal De Saúde - Unidade Básica de Saúde La Fontaine Correa Da Costa	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Atendimento Integrado à Saúde - CAIS	11/08/2025
Prot. 25528/2025	36931	LICIA SAYURI TANAKA	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Atendimento Integrado à Saúde - CAIS	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	12/08/2025
Prot. 513 e 24472/2025	37991	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento - UPA	06/08/2025
Prot. 26120/2025	45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Prof. Mauro José Pierro	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Olemário Mendes Borges	25/08/2025
Prot. 6686/2025	21541	VERA APARECIDA DO CARMO	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Atendimento Integrado à Saúde - CAIS	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	22/07/2025
Prot. 20628/2025	90651	LUCIANE CRISTINA BENDER	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Figueiras	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária à Saúde (Recepção)	28/07/2025
Prot. 21610/2025	43851	THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	26/06/2025

DE UMA SECRETARIA MUNICIPAL PARA OUTRA:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
Prot. 24474/2025	15561	VALDIR DA SILVA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação – Divisão de Iluminação Pública e Manutenção Elétrica	Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	01/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 678, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Designa Comissão Especial para recebimento de mercadorias de bens permanentes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 22712/2025.

RESOLVE:

Art.1º Designar com data retroativa ao dia 15 de julho de 2025 os servidores: ALEIA DOMICIANO PEDRO – matrícula21591, ELEN FRANCYNE HENRIQUES DOS SANTOS – matrícula43381, LUCAS ROVERATO PEREIRA – matrícula40981 e LUAN FELIPE DE PAULA – matrícula 44191, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias de bens permanentes.

Art.2º Designar os servidores: LEANDRO GARCIA DAVOLIO – matrícula41231 e MARCOS SAKAMOTO – 33441, como suplentes da **COMISSÃO ESPECIAL** com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias de bens permanentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 102, de 29 de janeiro de 2021.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



PORTARIA Nº 679, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Comissão para Apuração de Danos - CAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº305/2005, que Cria a Comissão para apuração de quaisquer danos que envolvam o patrimônio da Administração Direta, do Poder Executivo do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 22712/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: LUCIANO PANSARDI OURO – matrícula 33461, provimento de cargo efetivo de Engenheiro, MARCOS SAKAMOTO – matrícula 33441, provimento de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, LUCAS ROVERATO PEREIRA – matrícula 40981, provimento de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e LUAN FELIPE DE PAULA – matrícula 44191, provimento de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para comporem a **COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE DANOS - CAD**.

Art.2º DESIGNAR o servidor: ELI BATISTA FERREIRA – matrícula 36471, provimento de cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, como suplente da **COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE DANOS – CAD**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 559, de 09 de julho de 2021.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 681, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Suspende o Processo Admissional de Candidata Convocada para assumir Cargo de Provimento Efetivo do Edital de Abertura Nº039/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Protocolo nº8600/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a partir de 13 de agosto de 2025 o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da candidata BRUNA BENFICA BUSO, convocada por meio do Edital nº. 088/2025 do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, até 06 de janeiro de 2026, data em que seu filho completa 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 682, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Destitui o Adicional de Insalubridade atribuído a servidores e empregada pública.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o inciso II, do §2º, do Artigo 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a mudança de lotação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PROT.	MATR.	SERVIDOR	A PARTIR DE	PORTARIA QUE ATRIBUIU
13550/2025	37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	01/07/2025	603/2021
15014/2025	23691	MARCOS ROGERIO DE MORAES GOMES	01/07/2025	472/2019

Art. 1º. DESTITUIR, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, atribuído a empregada pública abaixo relacionada, conforme segue:

PROT.	MATR.	EMPREGADA PÚBLICA	A PARTIR DE	PORTARIA QUE ATRIBUIU
20628/2025	90651	LUCIANE CRISTINA BENDER	28/07/2025	347/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 684, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385, artigo 3º, inciso II datado de 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º ATRIBUIR ao servidor VALDIR APARECIDO DE PAULA, matrícula 39691, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Orlando Pelisson, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº529, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Anexo I do Decreto nº 122, de 19 de março de 2024, que credencia servidores públicos como Autoridades Sanitárias no Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera o anexo I o Decreto nº 122, de 19 de março de 2024, que credencia servidores públicos como Autoridades Sanitárias no Município de Ibiporã, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário, especialmente o Decreto nº 091, de 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

ANEXO I

N.	NOME	MATRÍCULA
01	Aline Yoshida Hirano	4366-1
02	Amanda Meneguelli de Campos	3673-1
03	Cássia Marie Kikuchi Calzavara	3397-1
04	Daniella Regina Borrionuevo da Silva Novi	4395-1
05	Deise Suemi Hayashi Kotaka	3696-1
06	Elizeu Soares	1412-1
07	Glaucyane Faker	2615-1
08	Fernando Tomazoni	4784-1
09	Janaina Aparecida Balbino	3264-1
10	José Aparecido Moreira	1421-1
11	Josiane dos Santos Redon	3366-1
12	Luiz Augusto de Souza Loredó	1422-1
13	Marcia Kiyomi Inuyama Nagatoshi	4128-1
14	Maria Ângela Bueno	3274-1
15	Marli Aparecida Canovas Rodrigues	3170-1
16	Mayra Bossa dos Santos Borges	4594-1
17	Miriam Fukuda Iriguchi	3433-1
18	Neuza Raphaela Siewerdt Bittencourt	3807-1
19	Piter de Souza	4132-1
20	Rafael de Paula Souza	3623-1
21	Rene Cristina Querino	3189-1
22	Thais de Sant'ana Botelho	4206-1
23	Vanessa Cristina Luquini	4198-1

SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 525/2025, DATADO DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6187/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do LOTE 05-A (CINCO-A) MEDINDO 2.568,10M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO, DEZ METROS QUADRADOS), matrícula nº 24.154 E LOTE 06 (SEIS) MEDINDO 5.438,81M² (CINCO



MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO, OITENTA E UM METROS QUADRADOS), matrícula nº 24.155, da Planta do Loteamento denominado de EMPRESARIAL NENE FAVORETTO deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:
LOTE 05A/6.....MEDINDO 8.006,91M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 530/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 8.391/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 21 (VINTE E UM), QUADRA 09 (NOVE), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 264,00M² (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.965, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 21 (PARTE REMANESCENTE).....MEDINDO 132,00M²

LOTE 21-A (PARTE DESMEMBRADA).....MEDINDO 132,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 092/2025

Torna público o resultado da habilitação dos pré-inscritos do credenciamento para participação na 17ª Edição da Feira do MEI a ser realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, como parte do evento "IBICOMICS" promovida pela Secretaria Municipal de Cultura.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo - SMTQE, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Estados e dos Municípios,

RESOLVE:

- 1. TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOS PRÉ-INSCRITOS PARA CREDENCIAMENTO PARA A 17ª Edição da Feira do MEI a ser realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, COMO PARTE DO EVENTO "IBICOMICS", PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
LEONARDO TANJI	** 109.*** / 0001-33	HABILITADO
BERNADETE BISPO DE SOUZA VIEIRA	** 837.*** / 0001-41	HABILITADO
JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES	** 255.*** / 0001-56	HABILITADO

Ibiporã, 15 de agosto de 2025.

Gustavo Toneli de Sá

Secretário Municipal do Trabalho,

Qualificação e Empreendedorismo



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Cancelamento e Convocação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJLR), Comunicação, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC) e Comissão de Viação, Serviços Públicos e Transpo

Pelo presente, **DIEGO BARBOSA DA FONSECA, JOSÉ APARECIDO DE ABREU e AUGUSTO SEMPREBON**, Presidentes das Comissões Permanentes de Justiça, de Finanças e de Viação, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em atendimento à legislação pertinente vigente, em acordo com o Art. 78 e 230 do Regimento Interno, **REVOGAM** a Convocação para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, agendada para a data de 19 (dezenove) de agosto de 2025 (terça-feira) às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã, conforme Edital publicado no Jornal Oficial do Município em 04/08/2025, edição 2394, página 25.

Neste mesmo ato, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO (CJLR), COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (CFOTC) E COMISSÃO DE VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES (CVSPT)** representada por seus membros, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a **Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã e toda a população** para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a seguinte finalidade:

Apresentar e discutir os projetos de financiamento propostos para o Município de Ibiporã, com especial atenção às operações de crédito pretendidas junto a instituições financeiras, bem como esclarecer os termos, finalidades, impactos e contrapartidas relacionadas a essas medidas.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0023/2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. até o valor de R\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de reais), com a garantia da União e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0024/2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0025/2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício financeiro de 2025.

DIA: 20/08/2025 (Quarta-feira)

HORÁRIO: 19:00 hrs

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por 7 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 25081810580255337

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df